



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019

PROCESSO Nº 142/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A e **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 110/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA - EPP** CNPJ 08.752.211/0001-92; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56; **MERCADO AVENIDA LTDA** CNPJ 06.974.546/001-20; **M S S DE ALMEIDA - ME** CNPJ 20.040.030/0001-39 E **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial n.º 110/2019, Processo n.º 142/2019**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

## 2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

## CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)** Por iniciativa do fornecedor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**6.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

**6.4** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**6.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**6.6** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**7.2** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**7.3** – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**7.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1**–O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

**8.1.1** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**8.1.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**10.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**


**14.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 23 / 05 / 2019.

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

  
**ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS**  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019

*Marizélia M. Medeiros*  
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

*Ana Maria Coelho Fontes*  
ANA MARIA COELHO FONTES  
Gerenciadora da Ata

*Astolfo Carlos Mendes*  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

*Sueli Aparecida Faust da Silva*  
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA  
Gerenciadora da Ata

*Adriano José Silverio*  
ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

*Leandro Luiz Albrech*  
LEANDRO LUIZ ALBRECH  
Gerenciador da Ata

*Caroline Touro Beluqueger*  
CAROLINE TOURO BELUQUEGER  
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

*Júlio César Gomes Barbosa*  
JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

*Daniilo Wagner Teixeira dos Santos*  
NAVIRAÍ - MS, 28 / 05 /2019.  
DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS  
CPF 041.986.941-76  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA - EPP  
CNPJ 08.752.211/0001-92  
NAVIRAÍ - MS, 06 / 06 /2019.  
*Adilson Pereira de Souza*  
ADILSON PEREIRA DE SOUZA  
CPF 780.713.641-34  
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA- EPP  
CNPJ 20.211.471/0001-56  
NAVIRAÍ - MS, 27 / 05 /2019.  
*Esdras Nathalio Tamarin de Araujo*  
ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO  
CPF 945.001.261-04  
MERCADO AVENIDA LTDA  
CNPJ 06.974.546/0001-20  
NAVIRAÍ - MS, 10 / 06 /2019.  
*Rogério Ferreira de Almeida*  
ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA  
CPF 824.171.561-72  
M S S DE ALMEIDA - NE  
CNPJ 20.040.030/0001-39  
NAVIRAÍ - MS, 10 / 06 /2019.  
*Antonio Xavier dos Santos*  
ANTONIO XAVIER DOS SANTOS  
CPF 668.879.769-00  
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ 01.557.378/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 047/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 110/2019 – Processo nº. 142/2019**.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA - EPP  
CNPJ: 08.752.211/0001-92 Insc. Estadual: 28.342.512-1  
Endereço: Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 951 - Centro  
Cidade: Naviraí – MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 9977-7807  
e-mail: cig.danilo@gmail.com  
Responsável: Danilo Wagner Teixeira dos Santos  
CPF: 041.986.941-76 RG: 001.575.420 SEJUSP/MS  
Endereço: Rua Miguel Franciscati, nº 65 – Centro / Naviraí – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	1920	CABOTIÃ - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	4.550,00	3,6500	16.607,50
11	1956	COUVE FLOR - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	700,00	8,0000	5.600,00
13	1959	MAÇÃ NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	32.590,00	7,9900	260.394,10
17	1964	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	CEASA	KG	17.000,00	2,7900	47.430,00
20	1968	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	1.150,00	13,0000	14.950,00
33	2502	ABOBRINHA VERDE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	1.008,00	4,8000	4.838,40
35	11317	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	CEASA	UN	4.210,00	8,3000	34.943,00
37	30822	PERA NACIONAL. KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA	KG	3.520,00	10,7000	37.664,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 GERÊNCIA DE FINANÇAS  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

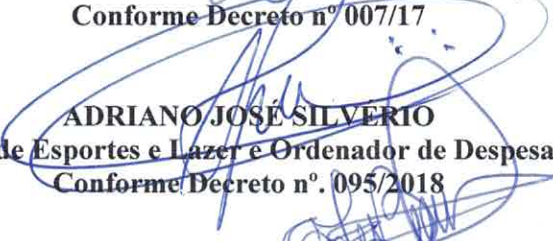
	(ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.					
<b>Valor Total R\$</b>						<b>422.427,00</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 065/18

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 Conforme Decreto nº. 089/2018

  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
 Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 007/17

  
**ADRIANO JOSÉ SILVERIO**  
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 095/2018

  
**CAROLINE TOURO BELUQUEEGER**  
 Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
 Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

NAVIRAÍ - MS, 23 / 05 /2019.

  
**ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS**  
 Gerenciadora da Ata

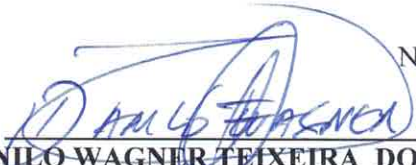
  
**ANA MARIA COELHO FONTES**  
 Gerenciadora da Ata

  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
 Gerenciadora da Ata

  
**LEANDRO LUIZ ALBRECH**  
 Gerenciador da Ata

  
**JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA**  
 Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

  
**DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS**  
 CPF 041.986.941-76  
 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA - EPP  
 CNPJ 08.752.211/0001-92

NAVIRAÍ - MS, 28 / 05 /2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 047/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA- EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 110/2019 – Processo n.º 142/2019.

Nome da Empresa: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 20.211.471/0001-56 Insc. Estadual: 28.398.126-1  
Endereço: Rua Lourdes, n.º 30 - Centro  
Cidade: Naviraí – MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-1010  
e-mail: marisa.adilson@oi.com.br  
Responsável: Adilson Pereira de Souza  
CPF: 780.713.641-34 RG: 403.762 SSP/MS  
Endereço: Avenida Campo Grande, n.º 625 – Centro / Naviraí – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1908	ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). TRAZER AMOSTRA.	CANTU	KG	3.009,00	19,2000	57.772,80
5	1917	BATATA INGLESA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	13.445,00	5,4000	72.603,00
8	1941	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	8.745,00	4,4000	38.478,00
16	1963	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CANTU	KG	1.000,00	14,5500	14.550,00
21	2404	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	8.619,00	4,9500	42.664,05
25	2457	QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CANTU	KG	1.000,00	7,3500	7.350,00
26	2458	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	7.505,00	4,5000	33.772,50
27	2460	BANANA MAÇÃ - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR	CANTU	KG	6.030,00	5,9000	35.577,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

		E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.					
29	2478	ALMEIRÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CANTU	MÇ	2.000,00	3,7000	7.400,00
36	26150	MELÃO AMARELO,INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERISTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	CANTU	KG	10.130,00	5,9000	59.767,00
38	30846	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CANTU	KG	4.600,00	5,2000	23.920,00

<b>Valor Total R\$</b>	<b>393.854,35</b>
------------------------	-------------------

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 065/18

**MARIZEIA MAZZINI MEDEIROS**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 Conforme Decreto nº. 089/2018

**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
 Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 007/17

**ADRIANO JOSÉ SILVERIO**  
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 095/2018

**CAROLINE TOURO BELUQUEGER**  
 Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
 Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

NAVIRAÍ - MS, 23 / 05 /2019.

**ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS**  
 Gerenciadora da Ata

**ANA MARIA COELHO FONTES**  
 Gerenciadora da Ata

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
 Gerenciadora da Ata

**LEANDRO LUIZ ALBRECH**  
 Gerenciador da Ata

**JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA**  
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 06 / 06 /2019.

**ADILSON PEREIRA DE SOUZA**  
 CPF 780.713.641-34

**JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA- EPP**  
 CNPJ 20.211.471/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 047/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 110/2019 – Processo nº. 142/2019**.

Nome da Empresa: MERCADO AVENIDA LTDA

CNPJ: 06.974.546/0001-20

Insc. Estadual: 28.333.592-0

Endereço: Avenida Ponta Porã, nº 426 - Centro

Cidade: Naviraí – MS

CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3461-2192

Responsável: Esdras Nathalio Tramarin de Araujo

CPF: 945.001.261-04

RG: 959.816 SSP/MS

Endereço: Rua Maracajú, nº 113 – Centro / Naviraí – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1907	ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	UN	2.550,00	4,1000	10.455,00
4	1916	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	35.690,00	3,7000	132.053,00
14	1961	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	9.330,00	5,9500	55.513,50
15	1962	MANDIOCA DESCASCADA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	845,00	5,2500	4.436,25
19	1967	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	15.450,00	5,1500	79.567,50
23	2417	COUVE, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	MÇ	1.200,00	3,9000	4.680,00
24	2456	MANDIOCA SALSA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CANTU	KG	1.400,00	11,1000	15.540,00
30	2479	BERINJELA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR	CANTU	KG	800,00	5,7000	4.560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

		CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA					
32	2481	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	1.400,00	5,3500	7.490,00
34	3824	LIMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	1.950,00	3,2500	6.337,50
39	31254	HORTELÃ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CANTU	MÇ	220,00	4,0500	891,00
40	37745	GENGIBRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CANTU	KG	150,00	9,4000	1.410,00

**Valor Total R\$ 322.933,75**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 065/18

**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 Conforme Decreto nº. 089/2018

**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
 Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 007/17

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 095/2018

**CAROLINE TOURO BELUQUEGER**  
 Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
 Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Pelo **FORNECEDOR**

**ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO**  
 CPF 945.001.261-04  
 MERCADO AVENIDA LTDA  
 CNPJ 06.974.546/0001-20

NAVIRAÍ - MS, 23 / 05 /2019.

**ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS**  
 Gerenciadora da Ata

**ANA MARIA COELHO FONTES**  
 Gerenciadora da Ata

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
 Gerenciadora da Ata

**LEANDRO LUIZ ALBRECH**  
 Gerenciador da Ata

**JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA**  
 Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 27 / 05 /2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 047/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n.º 110/2019 – Processo n.º 142/2019**.

Nome da Empresa: M S S DE ALMEIDA – ME

CNPJ: 20.040.030/0001-39

Insc. Estadual: 28.398.240-3

Endereço: Rua Antares, n.º 595 – Portal Residence

Cidade: Naviraí – MS

CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3461-5577

Responsável: Rogério Ferreira de Almeida

CPF: 824.171.561-72

RG: 771.187 SSP/MS

Endereço: Avenida Brasil, n.º 1.481 – Residencial Portinari / Naviraí – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1902	ABACAXI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO FOR SOLICITADO.	SO FRUTAS	KG	9.120,00	6,4000	58.368,00
9	1950	CHEIRO VERDE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM DOIS A TRÊS MOLHOS, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	MÇ	1.763,00	3,7000	6.523,10
10	1951	CHUCHU - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	5.400,00	6,0000	32.400,00
12	1957	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA	SO FRUTAS	KG	35.610,00	3,2000	113.952,00
28	2476	AGRIÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SO FRUTAS	MÇ	400,00	5,1500	2.060,00
31	2480	MAMÃO PAPAYA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SO FRUTAS	UN	1.630,00	7,3000	11.899,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

	APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA					
--	--	--	--	--	--	--

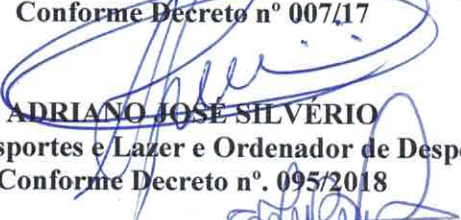
Valor Total R\$ 225.202,10

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18


  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

  
**ADRIANO JOSÉ SILVERIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

  
**CAROLINE TOURO BELUQUEGER**  
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Pelo FORNECEDOR


  
**ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
CPF 824.171.561-72  
M S S DE ALMEIDA - NE  
CNPJ 20.040.030/0001-39

NAVIRAÍ - MS, 23 / 05 /2019.

  
**ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS**  
Gerenciadora da Ata

  
**ANA MARIA COELHO FONTES**  
Gerenciadora da Ata

  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata

  
**LEANDRO LUIZ ALBRECH**  
Gerenciador da Ata

  
**JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA**  
Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 10 / 06 /2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 047/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 110/2019 – Processo nº. 142/2019**.


Nome da Empresa: J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO  
 CNPJ: 01.557.378/0001-53 Insc. Estadual: 28.297.159-9  
 Endereço: Avenida Campo Grande, nº 595 - Centro  
 Cidade: Naviraí – MS CEP: 79.950-000  
 Telefone/Fax: (67) 3461-1286  
 e-mail: supermercadossantos@bol.com.br  
 Responsável: Antonio Xavier dos Santos  
 CPF: 668.879.769-00 RG: 44.761.475 SSP/PR  
 Endereço: Rua Maracajú, nº 476 – Centro / Naviraí – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CANTU	KG	11.325,00	4,3500	49.263,75
18	1965	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	1.501,00	6,5000	9.756,50
22	2415	BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	6.600,00	3,4000	22.440,00

**Valor Total R\$ 81.460,25**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23 / 05 /2019.

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 065/18

  
**ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS**  
 Gerenciadora da Ata

  
**MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 Conforme Decreto nº. 089/2018

  
**ANA MARIA COELHO FONTES**  
 Gerenciadora da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019

**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

**CAROLINE TOURO BELUQUEEGER**  
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Pelo FORNECEDOR

**ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS**  
CPF 668.879.769-00  
**J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**  
CNPJ 01.557.378/0001-53

*Sueli Aparecida Faust da Silva*  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata

*Leandro Luiz Albrech*  
**LEANDRO LUIZ ALBRECH**  
Gerenciador da Ata

*Júlio Cesar Gomes Barbosa*  
**JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA**  
Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 10 / 06 /2019.

*7/10/2019*

**ASTOLFO CARLOS MENDES**

Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Sueli Aparecida Faust

**Código Identificador:**D9A7E202**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 101/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019.**A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE MESA DE JOGOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA.****SÂMIA APARECIDA NUNES**

Pregoeira

Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**

Sâmia Aparecida Nunes

**Código Identificador:**79AA61E2**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019****PROCESSO Nº. 78/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2019**A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO - EIRELI**, com os itens: 001, 003, 004 e 008; **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP**, com os itens: 002 e 007; **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com o item: 006 e **LEMES & VILALBA LTDA – ME**, com o item: 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **045/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de junho de 2019.

**Publicado por:**

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Código Identificador:**9C3137ED**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.  
019/2019****Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 166/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 019/2019.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF. OS AUTOS N.º 0900019-88.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).**EMPRESA VENCEDORA:** \* INTITUTO DA VISÃO- HOSPITAL DE OLHOS LTDA inscrita no CNPJ: 00.857.133/0002-60. **Perfazendo o valor total** de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 08 de Maio de 2019.**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**

Rosinéia Aparecida Teixeira

**Código Identificador:**A2FF762C**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº.781/2019****PROCESSO:** 166/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 019/2019**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF. OS AUTOS N.º 0900019-88.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.**EMPRESA VENCEDORA:** INTITUTO DA VISÃO- HOSPITAL DE OLHOS LTDA inscrita no CNPJ: 00.857.133/0002-60 com valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data da Ordem De Execução de Serviço:** 08 de Maio de 2019**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**

Rosinéia Aparecida Teixeira

**Código Identificador:**2BAD05AC**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019****PROCESSO Nº. 142/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019**A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA**, com os itens: 006, 011, 013, 017, 020, 033, 035 e 037; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, com os itens: 003, 005, 008, 016, 021, 025, 026, 027, 029, 036 e 038; **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**, com os itens: 002, 004, 014, 015, 019, 023, 024, 030, 032, 034, 039 e 040; **M S S DE ALMEIDA – ME**, com os itens: 001, 009, 010, 012, 028 e 031 e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, com os itens: 007, 018 e 022. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **047/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 10 de junho de 2019

**Publicado por:**

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Código Identificador:**3258F340**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2019**